



Butiá, 18 de julho de 2022.

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa alterar o Plano de Carreira deste Poder Legislativo, a fim de adaptar o cargo de Diretor Administrativo para Diretor Legislativo, sendo este cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

Desta forma, Senhores Vereadores, o Poder Legislativo Municipal conta com seu precioso e necessário trabalho na aprovação deste projeto de lei, para o qual solicita-se a apreciação em **sessão extraordinária**, a fim de viabilizar a sua implementação o quanto antes, tendo em vista a necessidade de preenchimento da vaga em questão para o adequado funcionamento desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ver. HELIO SANTOS FERREIRA
P R E S I D E N T E

Ver. SÉRGIO SAMPAIO
P r o p o n e n t e



PROJETO DE LEI Nº 4066/2022

ALTERA OS ARTIGOS 18 E 21 E O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3053/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 18 da Lei Municipal nº 3053/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Ficam criados os seguintes cargos e funções no Quadro de Cargos em Comissão”.

| Código | Denominação do Cargo ou Função | Número de cargos | Padrão de Vencimento |
|---------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 01 | Assessor Parlamentar | 09 | CC-1 |
| 02 | Diretor Legislativo | 01 | CC-2 |

Art. 2º. O art. 21 da Lei Municipal nº 3053/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Ficam estabelecidos os Padrões de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixados em moeda corrente nacional, de acordo com os cargos e funções, criados pela presente lei, conforme tabela que segue:”

| Vencimento Básico | |
|--------------------------|--------------|
| Padrão CC | Valor |
| CC-1 | R\$ 1.309,21 |
| CC-2 | R\$ 4.673,28 |

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



A N E X O II

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

B.01 – DIRETOR LEGISLATIVO

PROVIMENTO: Cargo em Comissão – Mediante livre nomeação e exoneração

PADRÃO DE SALÁRIO: Padrão: CC-2

Carga Horária: 33 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Instrução correspondente ao ensino médio.

Descrição Sintética das Atribuições: executar a gerência legislativa da Câmara e Assessoria Legislativa aos parlamentares, bancadas e comissões, assessorando a Mesa Diretora em duas atividades.

Descrição Analítica das Atribuições: o Diretor Legislativo deverá conhecer toda a rotina da câmara de Vereadores e protocolo, coordenar o setor de protocolo sendo responsável pelo controle das agendas do veículo e empréstimos das dependências desta Casa Legislativa; coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador Presidente, realizando as tarefas pertinentes; orientar, coordenar e supervisionar os estagiários, Servidores e assessores; coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria aos vereadores na organização e no funcionamento dos gabinetes; assessorar os vereadores em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; assessorar a elaboração da agenda de compromissos dos vereadores e da Câmara de Vereadores; receber, preparar e expedir correspondências do vereador presidente; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle do arquivo do gabinete da presidência; organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete da presidência; controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; realizar, a pedido dos vereadores, os relatórios de atividades da Diretoria Legislativa; assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; cumprir as determinações da presidência; Auxiliar os gabinetes dos vereadores no sentido recolher as demandas para encaminhamento aos setores responsáveis; Acompanhar as Sessões da Câmara auxiliando os vereadores quando necessário; exercer outras atividades correlatas.